



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 007/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.818.500,00 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 1.818.500,00 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.006.06.182.0006.2467 – Manutenção e Gestão na Segurança e Defesa Civil

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação R\$ 71.500,00
Fonte de Recurso: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF – (Superávit Financeiro)

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

10.004.14.122.0047.2385 – Manutenção Gab Sec Mun de Desenvolvimento Local

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 280.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.1371 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.167.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001.13.392.0020.1364 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.



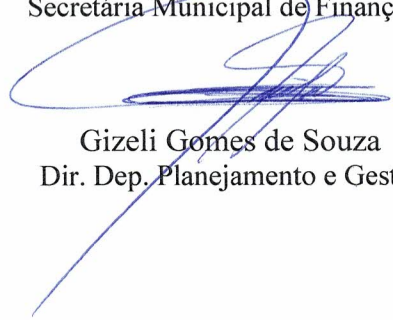
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão